



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP Nº 018/2025

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.704.097/0002-46.

Processo Administrativo nº: 041/2025 - **Pregão Presencial nº:** 018/2025

DO CANCELAMENTO DOS ITENS: Fica cancelado os itens 6, 11, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 38, 40, 43, 46, 49, 53, 58, 59, 62, 67, 68, 69, 70, 74, 80, 81, 82, 84, 85, 89, 91, 93, 98, 100, 103, 110, 112, 114, 135, 151, 152, 153, 158, 165, 172, 175, 183, 185, 201, 208, 209, 210, 217, 240, 241, 242, 243, 250, 272, 273, 276, 285, 287, 289, 296, 301, 302, 308, 309, 310, 311, 315, 316, 319, 323, 327, 328, 332, 333, 345, 347, 348, 349, 352, 354, 357, 361, 364, 365, 367, 368, 371, 375, 378, 379, 387, 391, 393, 396, 400, 402, 404, 406, 408, 411, 416, 419, 422, 425, 427, 431, 434, 437, 438, 440, 444, 445, 446, 447, 451, 453, 455, 457, 460, 463, 464, 465, 468, 473, 475, 477, 479, 485, 487, 489, 491, 492, 493, 494, 496, 498, 500, 503, 505, 506, 507, 508, 509, 510 e 512.

DO OBJETO: Fica CANCELADO os itens acima citados da Ata de Registro de Preços supramencionada, com fundamento na Cláusula Sétima, da referida ata assinada, tendo vista a justificativa apresentada pelas Gerências em continuar com o fornecedor registrado.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de setembro de 2026.

Assina: EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE; ADRIANA TEODORO MAIA/GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA/GERENTE MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO; EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA/GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 626/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias ao servidor que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Art. 1º Conceder conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares ao servidor Srº **Rafael dos Santos Araujo Lima**, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, com os períodos aquisitivos de 22/10/2024 a 21/10/2025, 10 dias em abono pecuniário a partir de 01/10/2026 á 10/10/2026, e 20 dias de gozo sendo as férias a partir de 11/10/2026 á 30/10/2026. Lotado na Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e habitação – GEMISUH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 22 dias do mês de Setembro de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
Poder Executivo

PORTARIA Nº 630/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de férias a servidora que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Maria Cristina Frangiotti**, empossada no cargo de Conselheira Tutelar, com período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026, sendo a férias de 09/10/2026 a 07/11/2026, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 23 dias do mês de Setembro de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 92 / 2026 DE 23 DE SETEMBRO 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária no cargo de **Assistente Social**, em virtude a servidora, afastada.
- Considerando que faz se necessário garantir o adequado funcionamento da Gerencia assegurando a continuidade e a qualidade das atividades.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESOLVE:

- I-** Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.
- II-** Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (Três) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 23 de setembro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS.
20241040144	ERIKA OCAMPOS GARCIA	Assistente Social	7º

Novo Horizonte do Sul, 23 de setembro de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL.
-------------------	--------------------------------





Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2992>
ID DE RASTREABILIDADE: AE88815FACC7

